



ESTADO DO CEARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

LEI Nº 097/92 de 20 de outubro de 1992.

Torna de utilidade pública a entidade que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica considerada de utilidade pública, no âmbito do Município, a entidade filantrópica ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O PROGRESSO DO SÍTIO SACO, com sede no sítio Saco, Município de Varzea Alegre, Estado do Ceará.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Varzea Alegre,
em 20 de outubro de 1992.



João Alves de Lima
PREFEITO MUNICIPAL